

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 18.482,
DE 19 DE MAIO DE 2014,
SUBSTITUINDO A EXPRESSÃO
"IDOSO" POR "PESSOA IDOSA".

Art. 1º A ementa da Lei nº 18.482, de 19 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Dia Estadual do Cuidador da Pessoa Idosa. ”

Art. 2º A Lei nº 18.482, de 19 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Cuidador da Pessoa Idosa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março. ” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Dr. George Moraes
Deputado Estadual (PDT/GO)

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo adequar a legislação estadual em consonância com as recentes atualizações normativas federais, promovendo uma linguagem mais inclusiva e respeitosa no tratamento de pessoas da terceira idade.

A proposta substitui o termo "idoso" por "pessoa idosa" na Lei nº 18.482, de 19 de maio de 2014, que institui o Dia Estadual do Cuidador de Idosos.

Essa mudança acompanha a modificação trazida pela Lei Federal nº 14.423, de 2022, que alterou o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003), promovendo o uso das expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas" em todo o texto legal.

Por fim, a iniciativa reflete um esforço para garantir maior reconhecimento da individualidade e dignidade das pessoas idosas, motivo pelo qual solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Lei.

Dr. George Moraes
Deputado Estadual (PDT/GO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200310031003600300035003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 11/10/2024 10:08

Checksum: **5CE3CD5114646511F74DF453F1EC10B3800253D71DF379559246F5B754F0FE07**

